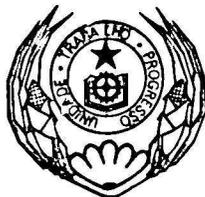


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 48 } J J

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para pagar e em custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	400	

Os períodos de assinaturas constam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, não consideradas vendas avulsas.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, acompanhada com o respectivo selo branco.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

ORDEM DO DIA

Da I Sessão Legislativa Extraordinária da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular que teve lugar no dia 9 de Maio de 1986, pelas 19H00, no Palácio da Assembleia Nacional Popular.

- I — Apreciação e discussão da Resolução que cria o grupo de amizade Parlamentar Cabo Verde/Brasil.
- II — Cerimónia de saudação a Sua Excelência o Presidente da República Federativa do Brasil que consistiu:
 - a) Do discurso de boas-vindas do Presidente da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde.
 - b) Da mensagem ao Plenário da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde do Presidente da República Federativa do Brasil.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 9 de Maio de 1986. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abilio Augusto Monteiro Duarte*.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Resolução n.º 4/III/86:

Cria o Grupo de Amizade Cabo Verde/Brasil.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 29/86:

Dá nova composição ao Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano e revoga toda a legislação em contrário.

Decreto n.º 30/86:

Nomeia os membros do Conselho de Direccionamento da Empresa Pública dos Transportes Aéreos de Cabo Verde.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

NOTA: — No dia 31 de Dezembro do ano findo, foi publicado o 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51/85, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 172/85:

Extingue o «Projecto de Desenvolvimento Rural Intergrado da Assomada» — PRODESA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Rectificação:

A Portaria n.º 83/85, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/85.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 85/85:

Reconhece para todos os efeitos legais a associação denominada Grupo Desportivo e Recreativo «Granada».

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

Portaria n.º 86/85.

Delimita o perímetro florestal do Planalto Leste da ilha de Santo Antão.

Contas e balancetes diversos.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Resolução n.º 4/III/86

de 17 de Maio

Considerando os laços de amizade e de cooperação existentes entre os povos e Governos de Cabo Verde e do Brasil;

Considerando a importância do relacionamento entre os parlamentos no alargamento e reforço das relações entre Estados;

Considerando a necessidade de se alargar e reforçar essas relações no interesse dos dois povos;

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É constituído, no seio da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde, um Grupo de Amizade Cabo Verde/Brasil.

Artigo 2.º

A composição do Grupo e o preenchimento de vagas far-se-ão por deliberação da Mesa.

Artigo 3.º

São pelo Plenário delegados poderes à Mesa da Assembleia Nacional Popular para, após concertação com

o órgão competente do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, elaborar e fazer aprovar o Regulamento do Grupo.

Aprovada em 9 de Maio de 1986.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 29/86

de 17 de Maio

Tornando-se necessário fixar a composição do Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano, nos termos previstos no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. O Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano, além do Primeiro Ministro que o preside, é constituído pelos seguintes Ministros:

- a) Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo;
- b) Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas;
- c) Ministro da Indústria e Energia;
- d) Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais;
- e) Ministro Adjunto do Plano e da Cooperação;
- f) Ministro Adjunto das Finanças.

2. Salvo determinação especial em contrário do Primeiro Ministro, participará nas reuniões do Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

3. Poderão ser convocados pelo Primeiro Ministro para participar nas reuniões do Conselho Interministerial outros membros do Governo sempre que os assuntos a tratar se relacionem com as respectivas áreas de actividades.

Art. 2.º O Governador do Banco de Cabo Verde tem assento permanente no Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma.

Pedro Pires.

Promulgado em 15 de Maio de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Decreto n.º 30/86

de 17 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados membros do Conselho de Direcção da Empresa Pública dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, os seguintes camaradas:

Maria da Glória do Rosário Filipe de Sousa Oliveira — Directora Comercial da empresa; e

Alexandre de Pina Ferreira — Comandante de aviões.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 15 de Maio de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 3 de Abril de 1986:

Higino António de Oliveira, condutor de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro privativo do PAICV — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 1986.

Adelino Monteiro Silva, 3.º oficial, de nomeação definitiva, do quadro privativo do PAICV — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1985.

António Lobo Júnior, 1.º oficial, definitivo, do quadro privativo do PAICV — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1986.

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 9 de Abril de 1986:

Maria Alice Lacerda da Costa, 1.º oficial da Secretaria-Geral do Governo — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 21:

Arlinda Fortes — nomeada, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto n.º 52/79, na nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 9/81,

de 11 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária do Presidente da República, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 10 de Fevereiro de 1986:

Andreza Lopes Monteiro — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada no Tribunal Sub-Regional do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 25:

Constança Gonçalves Monteiro Lopes — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 4.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 17 de Março:

Ermelinda Antunes Alves — nomeada, nos termos do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 24:

António Raimundo Gomes de Brito, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Central de S. Vicente.

José Pedro Salomão Barbosa, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 28 de Abril:

Carlos Alberto Varela Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências de 3.ª classe, das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1986).

Marise Estrela Ramos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

De 30:

Maria Joana Rodrigues, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses a referida licença, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1986.

De 2 de Maio:

Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe interina, do quadro do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona — exonerada das referidas funções, com efeitos a partir da data de posse, como escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 10 de Abril de 1986:

António Luis Rodrigues, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Marinha e Portos, em serviço no Departamento Marítimo — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 30 de Abril.

De 11:

Patrick de Andrade Cabral, técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, colocado em comissão ordinária de serviço nos Transportes Aéreos de Cabo Verde-E.P. — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Abril de 1986.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 20 de Julho de 1985:

Maria da Graça Gomes Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente de 2.ª classe das Forças de Segurança e Ordem Pública. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1986).

De 19 Dezembro:

Miguel Arcângelo Dias — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril de 1986).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Julho de 1985:

João Olímpio Mendes de Carvalho — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 3 de Março de 1986:

Daniel Alexandre Delgado Horta, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Extensão Rural, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Maio de 1986).

De 5:

Dinora Mendes Andrade Fernandes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Gabinete da Reforma Agrária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

De 15:

Anastácio Ferreira, guarda florestal de 1.ª classe da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Francisco Cardoso, guarda florestal de 2.ª classe da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Dionísio Pereira Xavier, guarda florestal de 2.ª classe da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo,

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

Nos termos do artigo 21.º — 1. do Decreto n.º 99/81, dos Estatutos do Centro do Desenvolvimento Pecuário, são destacados temporariamente para prestarem serviço no referido Centro os seguintes funcionários do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas:

- Agostinho António Lopes, técnico de 2.ª classe;
- Carlos Alberto T. Gomes, técnico auxiliar de 2.ª classe;
- António Lopes Tavares, auxiliar de pecuária principal;
- Fernando Freire A. de Barros, auxiliar de fascioloze de 2.ª classe;
- António Pereira Semedo, auxiliar de fascioloze de 2.ª classe;
- Manuel Moreira, operário semi-qualificado de 3.ª classe.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986:

De 30:

Daniel Augusto de Sena Martins, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral da Conservação dos Solos, Florestas e da Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Abril:

António Inácio da Silveira, técnico auxiliar principal, da Direcção-Geral de Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Pelópidas Tomás de Melo, técnico de 2.ª classe, provisório, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado; definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

Jacob Martins Sulivano Delgado, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 14 de Março de 1986.

Fernando Jorge Leal Andrade, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral do Fomento Agrário, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1986.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

David do Rosário Monteiro, técnico superior de 3.ª classe, provisório, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 6 de Março de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Helena Pinto Silves Ferreira Delgado, técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva — promovida, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Março de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

Manuel Pires Cabral, chefe de trabalho de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e da Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Janeiro de 1986:

Álvaro da Cruz Soares, funcionário da Empresa Pública de Electricidade e Águas (ELETRA) — autorizado para, em regime de acumulação, e durante o ano lectivo de 1985/86, exercer o cargo de professor, do Liceu «Ludgero Lima», nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 26 de Março de 1986:

Manuel de Jesus Ortet Moniz — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 3 de Abril:

Hirminio de Monte Cabral, secretário da Inspeção Escolar de S. Nicolau — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão.

De 9:

Aldina Tavares da Veiga — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Euclides Cabral, funcionário da JAAC-CV — autorizado para, durante o ano lectivo de 1985/86, exercer o cargo de professor na Escola do Magistério Primário, em regime de acumulação, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, indo leccionar a disciplina de Movimento e Drama, em substituição de Carlos Alberto e Silva Vaz.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 18:

Jean Michel Tavares — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada pela exoneração de Josephine Ihidoy, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Abril de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 24 de Abril de 1986:

Manuel Capistiano Durilde Gomes, zelador provisório da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do Sal, na situação de licença registada — prorrogada, a referida licença, por mais três meses, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 1 de Março de 1986:

Maria Dulce Oliveira Almada Duarte, técnica superior principal, do Ministério da Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Afastamento definitivo do serviço como profilático no sentido de evitar recidiva de acidente agudo».

De 22:

Domingas Semedo Fernandes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Unidade Sanitária de Base de Renque Purga, Pedra Badejo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1986).

De 25:

Antónia Catarina Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, com efeitos a partir de Março de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 8 de Abril:

Arceolinda Arcângela Fonseca Leite, técnica profissional de 2.ª classe, 1.º nível, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1986).

Luizete Prudência Soares Duarte, técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Manuel Sanches, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Abril de 1986.

Tomás Nascimento Cruz—nomeado, nos termos do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de administração da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Delegacia de Saúde de Ribeira Grande.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Francisco Lopes Barreto Almeida—contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto ligeiro de 3.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

De 11:

João José dos Reis Silva—nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Direcção Regional de Saúde de Barlavento.

António Cipriano Duarte—nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de electricista da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Direcção Regional de Saúde de Barlavento.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986):

De 18:

Maria Purificação Correia Lopes, António Sanches Soares e Filipe Torres Fernandes—assalariados, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocados no Hospital «Dr. Agostinho Neto», Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1986).

De 12 de Maio:

Maria Auscária dos Reis Craveiro Modesto, professora do Ensino Básico Elementar—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior com a máxima urgência e para um centro de oncologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, em substituição do Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 5 de Maio de 1986:

Maria Elizabeth Ferreira, técnica auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais—concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 24 de Março de 1986:

António Joaquim Rocha Fernandes, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas—reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril de 1986).

De 9 de Abril:

Humberto do Rosário Lopes—nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Construção e Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

De 28:

Emílio de Pina, operário qualificado principal, da Direcção das Oficinas e Equipamentos do Ministério das Obras Públicas, na situação de licença registada—prorrogada por mais 5 meses a referida licença, com efeitos a partir de 17 de Abril de 1986.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 4 de Março de 1986:

Orlando Pires, condutor de 3.ª classe do quadro do pessoal da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro—destacado ao serviço de condução da viatura privativa do Ministro Adjunto, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 10/79, de 15 de Janeiro, com direito ao vencimento da categoria de condutor-auto de 1.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

Maria Odete Gonçalves Costa e João Vieira Ramos—nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, da Repartição de Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

Maria Auxiliadora Oliveira da Cruz—nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de recepcionista do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro.— (Isento do visto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.—

De 25 de Abril:

Carlos Alberto Andrade da Cruz — assalariado, com carácter eventual, para exercer o cargo de condutor de 3.ª classe do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 25 de Abril de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Plano e da Cooperação:

De 8 de Abril de 1986:

Fausta Mendes Pereira — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 16 de Janeiro de 1986:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção de Recenseamento e Inquéritos — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1986, continuando a exercer, por substituição, o cargo de Director-Geral de Estatística.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças:

De 29 de Abril de 1986:

Lucília Benilde Silva Barros Alves, 1.º oficial, definitivo, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na situação de licença registada — prorrogada por mais 3 meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1986.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 26 de Abril de 1986:

Ivete Filomena Almeida da Cruz dos Santos Almada, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 3 meses de licença registada.

Bernardino Hopffer Cordeiro Almada, 3.º oficial, provisório do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos 3 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Secretário de Estado, Comércio e Turismo:

De 7 de Abril de 1986:

Alexandrino Vieira Gonçalves, técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, de missão.

De 10:

Clarice Tavares da Rosa — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Abril de 1986:

Manuel Inocêncio Sousa, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Urbanismo Habitação e Saneamento Básico do Ministério da Administração Local e Urbanismo — requisitado, nos termos do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para, em regime de comissão ordinária, prestar serviço no Conselho Nacional do Partido, por um período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1986.

De 12 de Maio de 1986:

Rita Maria Veiga Gonçalves, 3.º oficial interino, da Direcção-Geral da Função Pública — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 13 de Maio de 1986.

De 13:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Função Pública — designado, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 55.º, 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo, substituto do Director-Geral da Função Pública, durante a ausência do mesmo no estrangeiro, em gozo de férias.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Maio de 1986:

Teodoro Vieira Ferreira, chefe da Polícia Marítima, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

	A	M	D
Contagem feita e publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 20/83, de 14 de Maio	37	5	7
De 1 de Março de 1983 a 31 de Dezembro de 1985	2	10	1
Total	40	3	8

De 15:

José António dos Santos, professor do Ensino Básico Elementar, provisório — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1974	—	9	25
De 1 de Outubro de 1974 a 31 de Julho de 1982	7	10	1
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	17
De 1 de Novembro de 1983 a 15 de Agosto de 1984	—	9	15
De 6 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	9	26
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Dezembro de 1985	—	3	1
Total	11	3	25

Maria Madalena Cabral Évora, professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1970 a 30 de Junho de 1970	—	6	—
De 9 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971	—	8	22
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972	—	8	24
De 7 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973	—	8	24
De 5 de Outubro de 1973 a 31 de Maio de 1974	—	7	27
De 1 de Novembro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	—
De 1 de Janeiro de 1976 a 31 de Outubro de 1978	2	9	21
De 1 de Dezembro de 1978 a 31 de Julho de 1979	—	8	1
De 1 de Outubro de 1979 a 30 de Junho de 1980	—	10	—
De 6 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1983	2	9	26
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Março de 1986	2	9	26
Total	13	6	26

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica, que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Maio de 1986, o contrato de prestação de serviço, do seguinte docente, publicado no *Boletim Oficial*, abaixo designado:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da secção do Liceu do Sal:

Júlio César Mendes de Carvalho — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, subdivisão 2.ª do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica, que foram visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986, os contratos de prestação de serviço, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados, dos seguintes docentes:

Professor de Posto Escolar a):

Angelina Fernandes Semedo, *Boletim Oficial* n.º 52/85,
José Maria Pires Vieira, *Boletim Oficial* n.º 46/85.
Maria do Livramento Corneia Gomes, *Boletim Oficial* n.º 46/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira b):

Professora de 3.º nível, 3.ª classe:

Cesaltina Maria Lima Pires, *Boletim Oficial* n.º 41/85.

Monitor especial:

Octávio Daniel Sousa Gomes dos Santos, *Boletim Oficial* n.º 12/86.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª código 1.2 do orçamento vigente.

Comunica-se que o Camarada Ministro da Educação, por seu despacho de 7 de Abril de 1986, rectificou o despacho que contratou Helena de Sousa Andrade Nascimento Lopes, no cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/86, página 140, com referência à data de início de funções, (12) doze de Novembro do ano de 1985, data essa, que efectivamente, começou a trabalhar como professora do citado Liceu.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1986 o despacho de 6 de Janeiro do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, respeitante a nomeação de António da Luz Gomes, observador do serviço Meteorológico Nacional, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Observador do serviço Meteorológico...

Deve ler-se:

Observador adjunto do serviço Meteorológico...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16 de 19 de Abril de 1986, a prorrogação de licença registada concedida a Luísa Fernandes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Prorrogada por mais 3 meses...

Deve ler-se:

Prorrogada por mais 120 dias...

Por ter sido publicado no *Boletim Oficial* n.º 16 de 19 de Abril de 1986, licença registada concedida a Escolástica Lima Araújo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisório, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 28 de Fevereiro.

Deve ler-se:

Com efeitos à partir de 26 de Setembro de 1985.

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia, de 8 de Abril de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/86, de 10 de Maio e respeitante à nomeação de José Afonso do Nascimento, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia;

De 8 de Abril de 1986;

José Afonso do Nascimento, licenciado em Economia — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Indústria,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente, — (Visto pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 15 de Maio de 1986. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 2.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1 — De conformidade com o despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, de 12 de Abril de 1986, se faz público que pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe da Rádio Nacional de Cabo Verde.

2 — A admissão ao concurso deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, com assinatura reconhecida acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certificado de habilitações literárias;

3 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos de nacionalidade cabo-verdeiana com idade compreendida entre 18 e 35 anos, habilitados com o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente, e devendo candidatar-se os escriturários-dactilógrafos da Rádio Nacional de Cabo Verde que estejam providos interinamente.

3.1 O candidato que já seja funcionário da Rádio Nacional dirigirá apenas requerimento ao Camarada Ministro de Informação pedindo admissão ao concurso.

3.2 Os documentos deverão dar entrada nos Serviços da Rádio Nacional, na Praia dentro do prazo estabelecido.

4 — As provas de concurso terão lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente e versarão sobre as seguintes matérias:

Dactilografia;

Ditado com cerca de 250 palavras;

Cópia de um documento em francês;

Elaboração de um mapa;

Parte geral:

Noções gerais sobre a geografia de Cabo Verde;

Noções gerais sobre o Programa e Estatuto do PAICV.

Estatuto do Funcionalismo:

Condições de ingresso nos quadros públicos;

Formas de provimento;

Direitos e deveres dos funcionários;

Licenças;

Faltas;

Sigilo.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 5 de Maio de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Para os devidos efeitos se faz público que, superiormente autorizado por despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 12 de Maio de 1986, se acha aberto concurso público para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção, para o qual, face às disposições combinadas do artigo 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro e alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são convocados como candidatos obrigatórios os primeiros oficiais a seguir designados, que atingiram o tempo legal previsto para a promoção:

1. Maria Aidil Amália Soares de Carvalho.

2. Daniel Tavares Moreira,

3. Maria Teresa Sequeira Évora Benrós.

2. Que o programa do concurso, abranja as seguintes matérias:

a) Noções sobre:

— Estatuto e Programa do PAICV;

— Constituição Política de Cabo Verde;

b) Estatuto do Funcionalismo e legislação publicada sobre a Função Pública.

c) Contabilidade pública:

— Noções.

— Conta-corrente, balancetes, orçamento geral do Estado, sua colaboração e execução, receitas e despesas, vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias, abono de família.

d) Direito Administrativo:

— Noções gerais de hierarquia das leis, interpretação, norma jurídica, actos administrativos, reclamações e recursos, efeito do caso julgado, ratificação, revogação e nulidade de actos administrativos.

e) Administração Central:

— O Conselho de Ministros, os Membros do Governo, Orgânica dos Ministérios.

— O Programa do Governo.

3. Que o prazo para a realização das provas, seja de 60 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso, no *Boletim Oficial*.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 15 de Maio de 1986. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 2.ª classe.

AVISO

For determinação do Camarada Ministro da Justiça e para os devidos efeitos se faz público que é a seguinte a composição do júri a funcionar no concurso de provas práticas para preenchimento de 2 (duas) vagas, na categoria de auxiliar de biblioteca de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/86, de 8 de Fevereiro:

Presidente:

Dr.º Alcides Paixão Melo, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação;

Vogais:

José António Santos Semedo, chefe de secção da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação;

José Lopes da Silva, 2.º oficial, exercendo o cargo de 1.º oficial na Presidência da República.

Secretário:

Maria de Lourdes Duarte, escriturária-dactilógrafa principal.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 28 de Abril de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISO

Está aberto para o preenchimento de vagas do pessoal docente em regime de contrato de prestação de serviço de natureza precária de professores, nestres e monitores de Educação Física e de Trabalhos Manuais para os Estabelecimentos de Ensino Básico Complementar, dos Liceus e da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, pela primeira vez, para o ano lectivo de 1986/87.

1. Só se aceitam candidatos minimamente habilitados:

- i) Para professores com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus (ex-sétimo ano) ou equivalente;
- ii) Para monitor de Trabalhos Manuais, com o Curso Geral da Escola Industrial e Comercial do Mindelo ou equivalente;
- iii) Para monitor de Educação Física com a 2.ª fase do estágio para monitores realizados em S. Vicente, ou equivalente.

2. O prazo para a entrega dos pedidos da admissão ao concurso é de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

3. O requerimento dirigido ao Camarada Ministro de Educação, elaborado em papel selado e com assinatura reconhecida deverá informar sobre a identidade completa, endereços postal e telefónico, habilitações académicas ou literárias, os estabelecimentos de Ensino Básico Complementar, Secundário e Técnico em que pretende ser colocado, e entregue na Direcção dos Estabelecimentos de Ensino Básico Complementar, Secundário e Técnico do país ou na Direcção Regional de Educação ou na Direcção-Geral de Educação e será acompanhado dos seguintes documentos:

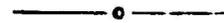
- i) Certidão de narrativa completa do registo de nascimento;
- ii) Certidão de habilitações académicas ou literárias, fotocópia autenticada ou fotocópia de diploma de curso;
- iii) Declaração de capacidade profissional;
- iv) Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo;
- v) Outros documentos que possam influir na graduação;

4. Os candidatos pela primeira vez só serão considerados desde que entreguem com o requerimento de admissão ao concurso os documentos constantes das alíneas do n.º 3.

5. Os candidatos classificados que, por qualquer motivo ficarem impedidos de aceitarem colocação, deverão comunicar o facto à Direcção-Geral de Educação ou à Direcção Regional de Educação, em S. Vicente.

6. Os nomes dos candidatos que entregarem a documentação fora do prazo, serão retidos para efeito de eventual nomeação extra-concurso, depois de esgotada a lista graduada daqueles que concorrem dentro do prazo.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 7 de Maio de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Raúl Andrade, na qualidade de consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 caixas e um embrulho, contendo 1 junta para carter (camion); 1 tampão para depósito de gasolina com chaves, usado; 1 ignição com chaves, usada; 2 tubos de ligação em borracha para auto; 2 vidros para farol trazeiro; 4 velas de ignição; 2 lâmpadas para auto, entrado em 15 de Julho de 1982, sob c/m fiscal 82/82, mercadoria apreendida no aeroporto da Praia em 15 de Julho de 1982, objecto do processo fiscal n.º 94/82.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 30 de Abril de 1986. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(116)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Matilde Lopes, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 bolsa contendo 4 aparelhos receptores de rádio, mercadoria apreendida no aeroporto da Praia, objecto do processo fiscal n.º 50/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 30 de Abril de 1986. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(117)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercado-

rias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 2/86, a despachá-los no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

65 volumes e 7 cartões com cabos polietileno e fio em meada, descarregados do n/m «Independência», com marca INTERBASE;

1 volume com peças, vindo de avião a 2 de Maio de 1985, com marca B.C.V. — CABNAVE;

1 volume com peças, vindo por via aérea em 12 de Abril de 1985, com marca Banco de Cabo Verde;

1 volume com válvulas, vindo por via aérea em 8 de Abril de 1985, com marca CABNAVE;

1 volume com peças vindo por via aérea em 18 de Fevereiro de 1985, com marca CABNAVE;

1 volume com peças, vindo por via aérea em 20 de Maio de 1985, com marca B.C.V. — CABNAVE;

1 volume com material eléctrico, vindo por via aérea em 13 de Maio de 1985, com marca Estaleiros Navais;

1 cabine Bedford, vindo de Rotterdam no navio «Ilha de Komo», com marca Aguinaldo da Paz Monteiro, descarregada em 12 de Julho de 1984;

4 volumes de palha de trigo, vindos de Tenerife, no n/m «Bubiستا», com marca INTERBASE, descarregados em 20 de Maio de 1985.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 24 de Abril de 1986. — O director, António Lima Araújo.

(118)

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 2/86, a despachá-los no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 grades com sandálias de plástico, vindos no n/m «Ilha do Komo» em 6 de Abril de 1984, com marca J.F.A.R. (José Fortunato A. R.);

1 caixa com conteúdo desconhecido, vindo no n/m «Boavista» em 20 de Setembro de 1985, com marca ENACOL;

5 caixas com latão em obra, vindos no n/m «Nacala» em 21 de Julho de 1984, com marca J.B.C.;

1 volume com cama, vindo no n/m «Elsie» em 19 de Agosto de 1985, com marca M.J.A.;

1 caixa com vinho de mesa, descarregado a mais do n/m «Açores» em 9 de Setembro de 1985;

1 cartão descarregado a mais do n/m «Independência» em 6 de Setembro de 1985, com marca José Tavares — Praia;

4 paletes com lixívia e detergentes, vindos no n/m «Ilha do Komo» em 24 de Dezembro de 1985, com marca Santos & Vasconcelos;

10 atados de madeira de pinho descarregados do n/m «Rui de Pina» em 28 de Dezembro de 1985, com marca J.B.C.;

15 malotes de madeira, 10 fardos de desperdícios, 4 fardos com trapos, 6 fardos com breu preto e 4 fardos com estopa alcatroada, vindos no n/m «Rui de Pina» em 28 de Dezembro de 1985, com marca Direcção-Geral das Pescas;

20 paletes com chapas fibrocimento, descarregados do n/m «Pedro Reinal» em 21 de Janeiro de 1986, com marca S.C.V.L.;

12 paletes com chapas fibrocimento, descarregados do n/m «Independência» em 15 de Outubro de 1985, com marca Ret.mar.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 25 de Abril de 1986. — O director, António Lima Araújo.

(119)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo «Maria Socorro».

De harmonia com a lei das Bases Gerais das Cooperativas constitui-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Consumo denominada «Maria Socorro» com a sua sede em Vila Nova, freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores contribuirá pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção e dos seus membros;
- Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e a apoiá-los nos seus esforços de produção;
- Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros, a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;
- Zelar pela promoção continua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico;

O capital da Cooperativa é de 12 600\$ e variável, sendo 300\$ (trezentos escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 60 000\$ (sessenta mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob n.º 90/86 a fls. 90 do livro de matrícula do registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 8 de Abril de 1986. — O Presidente, Estevão Barros Rodrigues.

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de «Auto-Construção»:

De harmonia com a lei das Bases Gerais das Cooperativas constitui-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Auto-Construção denominada «COOPAC-CV» com a sua sede em Cidade Velha, freguesia de Santíssimo Nome de Jesus do concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Construção de casas para habitação própria em sistema de auto-construção e entre-ajuda;
- b) Participação, em coordenação com outras estruturas interessadas, na realização de actividades de desenvolvimento comunitário em regime de solidariedade, contribuindo de um modo particular para o desenvolvimento urbano e conservação do património cultural da Cidade Velha.
- c) Favorecer a formação multiforme dos seus membros com vista a sua integral emancipação.

O capital da Cooperativa é de 25 000\$ e variável, sendo 1 000\$ (mil escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 20 000\$ (vinte mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob n.º 91/86 fls. 91 do livro de matrícula do registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Abril de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

Extractos dos Estatutos da Cooperativa Agrhiprojectos

De harmonia com a lei das Bases Gerais das Cooperativas constitui-se por tempo indeterminado uma Cooperativa «AGRHIPROJECTOS» com a sua sede na cidade da Praia freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

1. Elaboração, avaliação e fiscalização de projectos de desenvolvimento rural, nomeadamente nos domínios hidro-agrícolas, agro-pecuários e de economia e sociologia agrária;
2. Avaliação e administração de propriedades;
3. Assistência técnica;

O capital da Cooperativa é de 120 000\$ e variável, sendo 10 000\$ (dez mil escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de esc: 200 000\$ (duzentos mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 89/86 a fls. 89 do livro de registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 7 de Abril de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Serviço Agrícola.

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas constitui-se por tempo indeterminado uma Cooperativa Agrícola denominada «Cooperativa Agrícola do Tarrafal» com a sua sede em Algodoeiro-Tarrafal, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de S. Nicolau.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

- 1) Organizar a prestação de serviço através de diferentes sectores de actividade com vista a aumentar o nível de vida dos seus membros assim como promover e realizar acções de formação e actividades culturais destinadas aos membros e as suas famílias.

- 2) São seguintes os sectores de actividades da Cooperativa:

- a) gestão e administração da água;
- b) planificação e abastecimento em factores de produção agrícolas;
- c) gestão da assistência técnica e fitossanitária;
- d) gestão e administração das ferramentas e outros meios de trabalho pertencentes à Cooperativa;
- e) abastecimento em factores de produção da pecuária;
- f) abastecimento em bens de consumo e de utilidade doméstica;
- g) procura a gestão para os associados de créditos destinados à produção agro-pecuária e melhoramentos fundiários;
- h) comercialização da produção agro-pecuária;
- i) gestão da poupança individual dos seus membros.

O capital da Cooperativa é de 42 000\$ e variável, sendo 3 000\$ (três mil escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 60 000\$ (sessenta mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 88/86 a fls. 88 do livro de registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 7 de Abril de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

Certifico narrativamente que, por escritura de vinte e nove de Abril de mil novecentos e oitenta e seis, foi constituída a sociedade anónima de responsabilidade limitada — Companhia dos Tabacos de Cabo Verde, S.A.R.L., com o capital social de 20 000 000\$, nos termos seguintes:

Que em 20/12/85 a assembleia-geral da Companhia dos Tabacos de Cabo Verde, Limitada, «Fábrica Samaritana», por acta lavrada por notário público, deliberou transformar a dita Companhia numa Sociedade anónima de responsabilidade limitada, com o capital social de 20 000 000\$ (vinte milhões de escudos, dividido em acções de valor nominal de 1.000\$ (mil escudos). De acordo com o mesmo instrumento os sócios da antiga sociedade, engenheiro António José Cardoso Santos e Secretariado Administrativo do Sal desde logo proprietários de 6 000 (seis mil) acções cada um, realizadas em espécie, por corresponderem ao activo da Companhia, apurado em 12 (doze) mil contos, conforme balanço levado a efeito. As restantes 8 000 (oito mil) acções, no valor global nominal de 8 000 (oito mil) contos foram subscritas pelos demais accionistas e adquiridas pelo preço de 2 500\$ (dois mil e quinhentos escudos) cada uma.

Assim, pela presente escritura constituem entre si uma Sociedade anónima de responsabilidade limitada, definitivamente, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Denominação, sede; objecto.

Artigo 1.º — É constituída nos termos destes estatutos uma sociedade anónima de responsabilidade limitada que adopta a denominação de «Companhia dos Tabacos de Cabo Verde, S.A.R.L.» durará por tempo ilimitado, contando-se o seu início a partir de hoje

Art. 2.º A sede social é nesta cidade do Mindelo, mas poderá ser transferida dentro da mesma localidade por deliberação do Conselho de Administração.

Art. 3.º O objecto social é a cultura e indústria de tabacos e seus subprodutos, podendo dedicar-se à qualquer outro ramo de comércio ou indústria que for deliberado pela assembleia geral.

Capital Social e sua Representação

Art. 4.º O capital social inicial, integralmente subscrito, é de 20 (vinte) mil contos, representado por vinte (20) mil acções de valor nominal de mil escudos (1 000\$) cada, e encontra-se já realizado na sua totalidade, em espécie para os dois primeiros sócios e em dinheiro para os restantes.

Art. 5.º As acções são subscritas pelos sócios da seguinte forma:

a) Engenheiro António José Cardoso Santos — 6 000 (seis mil) contos; b) Secretariado Administrativo do Concelho do Sal — 6 000 (seis mil contos); c) Secretariado Administrativo do Concelho de S. Vicente — 2 000 (dois mil contos); d) Secretariado Administrativo do Concelho do Tarrafal — 800 (oitocentos) contos; e) Secretariado Administrativo do Concelho do Porto Novo — (setecentos) contos; f) Secretariado Administrativo da Boa Vista — 500 (quinhentos) contos; g) Maria da Luz Cardoso — 3 997 (três mil novecentos e noventa e sete) contos; h) Antónia Nascimento Cardoso — um conto (1 000\$); João de Deus Cardoso — um conto (1 000\$); Humberto André Cardoso Duarte — um conto (1 000\$);

Número 1) As acções representativas do capital social serão nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis;

Número 2) Poderão ser criados títulos de dez, cem e mil acções.

Art. 6.º — Quando haja aumento de capital social, os accionistas terão preferência na subscrição, na proporção das acções que então lhes pertencerem. Não querendo algum accionista usar esse direito, este deferir-se-á aos restantes na proporção referida.

Art. 7.º Poderão ser criadas obrigações por decisão de Assembleia Geral Ordinária.

N.º 1 A emissão de obrigações convertíveis em acções é da competência da Assembleia Geral Extraordinária.

Administração e Fiscalização

Art. 8.º A sociedade será gerida por um Conselho de Administração, constituído por três ou quatro administradores.

Art. 9.º Os administradores serão eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

N.º 1 Os administradores que terminarem o mandato trienal manter-se-ão em funções até que a Assembleia Geral Ordinária proceda a outra eleição.

N.º 2 O próprio Conselho de Administração poderá preencher, até a próxima Assembleia Geral, as vagas que nele se derem.

N.º 3 As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos presentes ou representados.

N.º 4 As procurações dos ausentes, que poderão ser passadas em carta, telegrama ou telex, hão-de ser conferidas a vogais do Conselho.

Art. 10.º O Conselho de Administração escolherá entre os seus membros um presidente e um administrador-delegado.

N.º 1 Ao administrador-delegado são conferidos os mais amplos poderes de gerência e representação da sociedade, em juízo e fora dele, sem qualquer limitação que não seja imposta por lei, não podendo porém, confessar desistido ou transigir sem autorização do Conselho de Administração.

N.º 2 O administrador-delegado poderá encarregar outras pessoas (mas sem reduzir de forma alguma a sua responsabilidade) do desempenho constante de algum ou alguns ramos da sua actividade delegando para tal os poderes necessários.

N.º 3 Deverá ainda passar procuração à pessoa habilitada sempre que tiver de recorrer a juízo.

Art. 11.º Os amplos poderes de gerência do administrador-delegado compreendem entre outros:

- a) Praticar todos os actos de administração ordinária tendentes à realização do objecto social;
- b) Assegurar que a escrituração e outros registos da sociedade sejam mantidos em ordem;
- c) Apresentar um plano de actividade anual ao Conselho de Administração e dirigir as operações da sociedade com base nesse plano;
- d) Propôr ao Conselho de Administração o quadro do pessoal da sociedade, o sistema das suas remunerações e outras condições de serviço;
- e) Recrutar, contratar, gerir e exercer autoridade disciplinar sobre todo o pessoal da sociedade;
- f) Contrair empréstimo e obter outros créditos a curto prazo;
- g) Adquirir, alienar e obrigar, por qualquer modo, bens mobiliários da sociedade.

Art. 12.º A fiscalização da administração da sociedade pretende a um Conselho Fiscal, composto de três membros efectivos e um suplente, eleitos por períodos trienais pela Assembleia Geral salvo se a Assembleia Geral tiver confiado a uma Sociedade revisora de contas, caso em que não procederá à eleição deste.

N.º 1 Considera-se aplicável ao Conselho Fiscal o disposto relativamente ao Conselho de Administração nos números 1 e 3 do artigo 9.º

Assembleia-Geral.

Art. 13.º A Assembleia-Geral tem os poderes definidos na lei e compõe-se dos accionistas possuidores de uma ou mais acções que se encontrem averbadas em seu nome ou depositadas nos locais indicados nos anúncios convocatórios dez dias, pelo menos, antes do fixado para a reunião.

N.º 1. Os accionistas podem fazer-se representar por outro accionista, havendo-se como procurações as cartas enviadas pelos próprios accionistas ao presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

N.º 2. Os accionistas que sejam pessoas colectivas ou sociedades serão representados nos termos da lei ou do seu estatuto, ou, ainda, por quem indicarem em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, não carecendo a representação de que trata o presente número de ser confiada a accionista.

N.º 3 É facultada a acumulação das representações previstas no presente artigo e seus números.

N.º 4. A Assembleia-Geral considera-se constituída quando estejam presentes accionistas ou seus representantes que disponham pelo menos de três quintos dos votos conferidos pelo capital social.

N.º 5. Cada acção dá direito a um voto.

Art. 14.º A Mesa da Assembleia-Geral é composta de um Presidente e dois Secretários, eleitos por três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

N.º 1. Os membros da Mesa da Assembleia-Geral que terminarem o mandato trienal manter-se-ão em função até que a Assembleia-Geral Ordinária proceda a outra eleição.

Dividendos e reservas.

Art.º 15.º Os lucros da sociedade que se apurarem no ano social coincidente com o ano civil, depois de deduzidas as despesas e encargos, amortizações e provisões propostas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Assembleia Geral, a reserva legal e outros fundos especiais que forem criados, serão distribuídos pelos accionistas na proporção das suas acções.

Disposições transitórias

Art. 16.º Os órgãos sociais ficam assim constituídas:

N.º 1. Mesa da Assembleia-Geral:

Presidente — Maria da Luz Cardoso;

Secretários — Secretariado Administrativo do Tarrafal; Secretariado Administrativo do Porto Novo.

N.º 2. Conselho de Administração;

Secretariado Administrativo do Sal;
Secretariado Administrativo de S. Vicente;
António José Cardoso Santos.

N.º 3. Nos termos do artigo 12.º fica delegado no Conselho de Administração a indigitação de uma sociedade revisora de contas para fazer a auditoria desta sociedade, ficando a escolha final dependente do consenso da Assembleia.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de 1.ª classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 30 de Abril de 1986. — O 3.º Ajudante, *Verónica Silva Pinto*.

CONTA:

Art. 18.º, 3.º	70\$00
Taxa	17\$00
Selo do papel	120\$00
Total	207\$00

(Importa em duzentos e sete escudos). Reg. sob o n.º 516.
(220)

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, que a Sociedade «Agência de Contabilidade e Representações, Limitada», abreviadamente «AGICONTA», com sede nesta cidade do Mindelo, matriculada sob o n.º 200, a folhas 121, verso, do livro C-1.º, da Conservatória dos Registos da Região de 1.ª Classe de S. Vicente (Registo Comercial), representada pelos sócios Aristides Lima e Silva e Catúlo Pinheiro Silva, lavrou uma escritura no dia 2 de Abril de 1986, a folhas dois verso e quatro do livro de notas para escrituras diversas, deste Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, n.º 17, e que é do seguinte teor:

- a) Que eles outorgantes são sócios fundadores da sociedade que abreviadamente é designada por «AGICONTA», constituída por escritura de 2 de Fevereiro de 1983, com o capital social de 150 000\$, em que são sócios além deles Maria de Fátima Moreira Lopes da Silva.
- b) Que por escritura de 9 de Agosto de 1984, o capital foi elevado para 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos) e admitidos mais dois sócios — Manuel de Jesus Monteiro e Edgar Lopes Dias, que na acta da Assembleia Geral da Sociedade n.º 3, datada de 15 de Setembro de 1985 — o sócio Edgar Lopes Dias deixou de ser sócio.
- c) Que em virtude da saída dos sócios Edgar Lopes Dias e Manuel de Jesus Monteiro, sendo este na acta n.º 5 — datada de 15 de Fevereiro de 1986, foi resolvido admitir como sócio, o senhor Veríssimo dos Santos.
- d) A sociedade ficou com as quotas dos dois sócios que saíram e agora resolveu elevar o capital de 250 000\$ para quatrocentos mil escudos, 400 000\$, distribuídos pelos sócios.

Em face do exposto no artigo 4.º do pacto social, na redacção que lhe foi dada pela escritura de 9 de Agosto de 1984, passa a ter a seguinte redacção: — Artigo quarto — O capital social é de 400 000\$ (quatrocentos mil escudos) e distribui-se do seguinte modo: — Aristides Lima e Silva — 100 000\$ (cem mil escudos); — Maria de Fátima Moreira Lopes da Silva — 100 000\$ (cem mil escudos); — Catúlo Pinheiro Silva — 100 000\$ (cem mil escudos) e Veríssimo Santos — 100 000\$ (cem mil escudos).

Em tudo mais se mantém em pleno vigor os artigos do pacto social inicial. Assim disseram e outorgaram.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos três de Maio de mil novecentos e oitenta e seis. — O 1.º Ajudante, *Fernanda Silva Oliveira da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho

1. Aprovo o relatório e as contas da EMPROFAC — Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos, E.P. referentes ao exercício de 1984.

2. Ao resultado líquido após provisão para impostos, no montante de 14 450 405\$31, é dada a seguinte aplicação:

Reserva geral	1 445 040\$00
Fundo de melhoramento	2 000 000\$00
Reserva para fins sociais	3 000 000\$00
Tesouro	8 005 365\$31
Total	14 450 405\$31

3. Sejam publicados no *Boletim Oficial* o relatório, as contas e este despacho.

Praia, 28 de Dezembro de 1985. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

EMPROFAC — Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 1984
INTRODUÇÃO

Proseguiu-se em 1984 a política traçada e a nossa linha de actuação teve como vector dominante a dinamização da acção comercial sobre os mercados interno e externo e a produção de medicamentos.

No mercado interno, o nível de facturação não foi muito superior ao de 1983 e pensamos que no futuro não há grandes perspectivas de o aumentar devido aos factores seguintes:

- Especificidade da empresa que comercializa produtos que não são de livre circulação e cuja venda é rigorosamente regulamentada;
- A procura de produtos farmacêuticos não depende em grande parte da procura do público consumidor na medida em que há a considerar um elemento intermediário importante — o prescriptor — o médico;
- Orçamento reduzido da Direcção-Geral de Farmácia que não adquire segundo as necessidades mas de acordo com as disponibilidades, o que muitas vezes determina um excesso de stock;
- A fraca rentabilidade dos postos implantados nos meios rurais, onde a maioria da população procura os serviços das estruturas de saúde, gratuitos.

O desenvolvimento e a expansão da Empresa dependem em grande parte da nossa capacidade de colocar os excedentes no exterior, pois no plano interno quase que podemos afirmar que atingiu a saturação.

De uma forma sintética passamos a referir-nos aos aspectos mais salientes das actividades da Empresa no decurso do ano de 1984.

1 — Aprovisionamento:

Em relação a 1983 verificou-se um aumento de volume de compras e de existências respectivamente de 52% e 75% cujas causas fundamentais foram:

- Recepção no último trimestre de 1984 de medicamentos e matérias primas no valor de 29 000 contos provenientes de uma ajuda do Governo Italiano ao Governo de Cabo Verde no âmbito do projecto de cooperação Itália/Sahel, que abrange o fornecimento de medicamentos e matérias primas essenciais para 1984, 1985 e 1986.
- Falta de uma informação concreta sobre a data de chegada da ajuda, o que determinou a importação de grande número de produtos para evitar rupturas.
- Impossibilidade da Direcção-Geral de Farmácia de adquirir os medicamentos que lhe eram destinados por falta de disponibilidades orçamentais.

O grave problema que temos com o aprovisionamento é a falta de armazéns, o que determina uma grande dispersão e consequentemente maior esforço do pessoal, e maiores despesas.

O valor de aluguer de armazéns na Praia, ascendeu em 1984 a cerca de 800 contos mas calculamos que este valor sofrerá um aumento substancial em 1985, considerando o volume dos produtos (matérias primas e material de embalagem) destinados à exportação.

A Empresa não tomou a iniciativa de construir armazéns na medida em que o projecto de construção das instalações da Empresa financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) inclui armazéns.

2 — Vendas:

Aparentemente houve um aumento de vendas, embora pouco significativo em relação a 1983.

Na realidade verificou-se uma diminuição do volume total de vendas por grosso.

Por outro lado, no intuito de se evitar a acumulação das dívidas da Direcção-Geral de Farmácia, procuramos no ano de 1984 processar os fornecimentos a este departamento, de acordo com a verba orçamentada o que representou uma diminuição de 32% em relação a 1983.

Outro factor, que determinou a quebra do volume de vendas foi a baixa do preço de venda, devido a introdução dos produtos nacionais.

Nas vendas a retalho, a evolução foi bastante favorável tendo-se registado um aumento de 28% em relação a 1983.

De assinalar a abertura de um posto de venda de medicamentos na vila de Ribeira Grande em Santo Antão.

3 — Recursos humanos:

Os postos de trabalho situam-se em 87 contra 70 em 1983 o que representa um aumento de 19%.

As despesas com o pessoal foram de 14 966 contos o que corresponde a um acréscimo de 32% em relação a 1983.

Foram lançados algumas iniciativas de formação no início do ano que não foram concretizadas.

Vão ser implementadas medidas no sentido de organizar as acções de formação tendo em vista as várias actividades da Empresa.

A política de recursos humanos tem sido uma preocupação fundamental para nós mas têm surgido dificuldades que ultrapassam a Direcção, que não tem permitido concretizar algumas medidas que julgamos indispensáveis nomeadamente a alteração do quadro e a criação de novas categorias a fim de melhor enquadrar o pessoal técnico do laboratório de produção.

4 — Exportação:

Desenvolvemos em 1984, contactos com Angola e Moçambique no sentido de procurar mercados para colocação dos nossos produtos.

Participamos num concurso internacional lançado pela Angoméica com a oferta de 25 produtos.

Apesar da nossa inexperiência nesse domínio, ganhamos 14 posições, atingindo os três contratos assinados cerca de 600.00 dólares.

5 — Produção:

A exiguidade das instalações e a falta de pessoal técnico, foram entraves ao maior desenvolvimento da produção.

Todavia em relação a 1983, verificou-se um aumento substancial da produção, tendo-se introduzido o fabrico de novas formas farmacêuticas, nomeadamente cápsulas de antibióticos, soluções nasais, etc.

Através do mapa a seguir apresentado, será possível uma avaliação da produtividade do laboratório:

1983

Comprimidos	—	1.229.084
Cápsulas	—	—
Xaropes e Soluções	—	1.576,72 Lts
Pomadas e Cremes	—	20.826 Bs

1984

Comprimidos	—	7.843.900
Cápsulas	—	1.208.000
Xaropes e Soluções	—	10.780 LS
Pomadas e Cremes	—	43.273 Bs

O desenvolvimento da Empresa dependerá em grande parte como frisamos atrás, da nossa capacidade de produção e colocação dos excedentes.

Assim, uma das acções prioritárias a serem levadas a cabo, será a construção de instalações adequadas para o laboratório de produção, pois de outra forma não conseguiremos avançar nesse domínio.

Elaborado pela firma Franco Farmacêutica dispomos já de um ante-projecto das futuras instalações do laboratório.

6 — Investimentos:

O investimento realizado eleva-se a 8 600 contos.

Neste valor incluem-se:

- Conclusão das instalações da delegação do Mindelo;
- Aquisição de equipamentos para o laboratório de produção;
- Aquisição de três viaturas ligeiras de carga — uma para a Delegação e duas para a sede e uma viatura ligeira para a sede;
- Climatização dos armazéns e de alguns sectores do laboratório e aquisição de mobiliário;
- Construção da Sub-Delegação do Sal ainda em curso.

O valor do imobilizado líquido (corpóreo) é no conjunto cerca de 24 500 contos e o auto-financiamento corresponde a cerca de 42% da totalidade.

7 — Análise da situação económica e financeira:

A situação económica da Empresa evoluiu favoravelmente em relação a 1983 como indicam os rácios de rentabilidade.

A situação financeira é equilibrada e a estrutura financeira permite que o nível dos capitais permanentes e fundo de maneo se situem em níveis compatíveis com as necessidades da Empresa.

Dos principais indicadores financeiros calculados destacamos a liquidez geral e autonomia financeira que se aproximam dos valores óptimos exigidos.

O rácio da liquidez reduzida traduz o peso relativamente elevado das exigências, situa-se abaixo dos valores médios exigidos. No entanto não tem constituído grande problema tendo em vista os prazos médios de recebimento e pagamento.

A sobriedade e a produtividade têm marcado a política financeira da Empresa o que aliada a uma gestão criteriosa dos meios disponíveis determinarem os resultados do exercício.

8 — Considerações finais:

Os principais objectivos preconizados para 1984 foram cumpridos.

O êxito do nosso trabalho deve-se em grande parte à confiança e apoio demonstrados pelo Banco de Cabo Verde e nossos fornecedores e ao valioso labor e dedicação dos trabalhadores que constituem o principal suporte da Empresa.

Praia, 31 de Março de 1985. — O director-geral, *Judith Oliveira Lima*.

RELATÓRIO TÉCNICO BALANÇO

Para uma melhor compreensão e apreciação dos números do Balanço apresentado faz-se a seguir o desenvolvimento de algumas contas:

ACTIVO:

1 — Disponibilidade:

Caixa:

Caixa — Sede	50 000\$00	
Caixa — Delegação Mindelo ...	30 000\$00	
Farmácia Higiene — Praia ...	10 000\$00	
Farmácia Higiene S. Vicente...	10 000\$00	
Laboratório de produção... ..	2 000\$00	102 000\$00

Depósito à ordem:

Praia	2 552 142\$60	
Mindelo... ..	551 294\$23	
Sal... ..	7 067\$90	
Ribeira Grande... ..	604 956\$50	3 715 461\$23

2 — Créditos a curto prazo:

Clientes c/correntes:

Direcção-Geral Farmácia... ..	25 917 493\$10	
Farmácias privadas	1 965 419\$60	
Privados e empresas estatais...	1 901 862\$40	
Entidades públicas e estatais.	646 636\$00	30 431 411\$10

Clientes c/letras a receber:

Farmácia Africana... ..	720 000\$00	
-------------------------	-------------	--

Fornecedores c/correntes:

O saldo de 165\$83 refere-se a uma rectificação de lançamento.

Empréstimos concedidos:

Refere-se a empréstimos a pessoal.

Outros devedores:

Pessoal	333 026\$20	
Despachante... ..	33 565\$00	
Banco de Cabo Verde — c/cau-		
ções	41 900\$00	
Depósitos de garantia	20 968\$00	
Devedores diversos	473 171\$50	904 630\$70

3 — Existências:

Manteve-se o mesmo critério de valorimetria.

4 — Créditos a médio prazo:

Saldo do fornecimento em 1983 à Direcção-Geral de Farmácia, pagável ainda em duas prestações — 1985, 1986.

5 — Imobilizações:

Verificaram-se alguns investimentos no exercício de 1984, conforme foi destacado no relatório de actividades:

PASSIVO:

6 — Débitos a curto prazo:

Clientes c/adiantamentos:

Refere-se a um pagamento feito pelo Médico Internacional para fornecimento de medicamentos à Direcção-Geral de Farmácia.

Fornecedores:

Contas correntes:

Referem-se a fornecimentos a serem liquidados no decorrer do primeiro trimestre de 1985, aos seguintes fornecedores:

Iber-Fármaco, S. A.	3 384 099\$69	
Labesfal	3 178 598\$82	
Dott Bonapace... ..	192 438\$08 a)	
V. Reis, Limitada... ..	109 781\$03 a)	
	6 864 917\$62	

a) Referem-se a facturas de processos de compra em curso.

Letras a pagar:

Referem-se a aceites com vencimento em:

Janeiro	6 602 873\$56	
Fevereiro	1 426 206\$46	8 029 080\$02

Empréstimos bancários:

Livranças à vista ...	13 711 675\$00	
Livranças a 90 d/d...	3 357 000\$00	17 068 675\$00

Sector público estatal:

Impostos e outras obrigações legais a liquidar em Janeiro de 1985	460 819\$40	
Contribuição industrial (3.º e 4.º trimestres)	1 994 154\$50	
Imposto complementar (2.ª pres-tação)	1 859 385\$00	4 314 358\$90

Estado com dividendo:

Refere-se à quota parte dos lucros atribuída ao Tesouro e destina-se a cobrir parte da dívida da Secretaria de Estado das Finanças (D. G. F.).

Credores diversos:

Credores por fornec. imob. c/c	870 000\$00	
Remunerações a pagar... ..	42 613\$90	
Sindicatos	5 183\$50	
Reclamação de Seguros... ..	134 950\$52	
Credores p/pag. diferidos ...	1 268 795\$49	
Secretaria E. Finanças (Don. Itália)	29 667 947\$83 b)	
Credores diversos	1 514 998\$70	33 504 489\$94

b) O saldo dos donativos da Itália só será exigido após venda, pois a maior parte se refere a produtos destinados à Direcção-Geral de Farmácia.

7 — Débitos a longo prazo:

Saldo do emp. de 1979 ...	455 265\$00	
Saldo do emp. de 1981...	9 525 900\$00	
Saldo do emp. de 1984...	3 674 484\$70	13 655 649\$70

8 — Credores por pagamentos diferidos:

Refere-se a uma previsão (10%) do valor das mercadorias da Itália para cobertura de todas as despesas até a sua entrada em armazém (manuseamento no Sal e Praia, transporte Sal/Praia, despachos, etc.).

Situação líquida:

9 — Resultados líquidos:

Encontra-se em evidência através do mapa de distribuição anexo ao Balanço.

ANÁLISE DO BALANÇO

Em face do que exaustivamente foi descrito, vão-se fazer os seguintes ajustamentos antes da apresentação do Balanço corrigido para efeitos de apreciação:

Créditos a curto prazo:

Balanço	31.098,8	
Adiantamento clientes... ..	(494,6)	
Estado com dividendos	(8.405,8)	22.198,4

Existências:

Balanço	109.976,8	
Mercadorias Itália	(29.667,9)	
Proveitos antecipados... ..	(2.656,8)	77.652,1

Imobilizado:

Corpóreo... ..	19.616	
Trespases	313,6	
Obras em curso	4.444,9	24.374,5

Débitos a curto prazo:

Balanço	85.190,2	
Clientes c/adiantos	(494,6)	
Estado c/dividendos	(8.405,8)	

Mercadorias Itália	(29.667,9)	
Reclamação Seguros	(135)	
Parcela emp. a longoprazo ...	4.140,4	50.627,3
Débitos a longo prazo:		
Balanco	13.655,6	
Montante a pagar em 1985 ...	(4.140,4)	
Proveitos antecipados:		
Rec. antecipadas	2.656,8	
Dedução total nas mesmas sit. dos med. da Itália... ..	(2.656,8)	—, —
Situação líquida:		
Deduções:		
Gastos de inst. e exp... ..	73,1	
Conservação plurienal... ..	14,8	
Outros custos plurienais	314,4	402,3
Aumentos:		
Reclamações Seguros		135
O Balanço corrigido para efeito de análise financeira passa a ser o seguinte:		
Activo:		
1 — Disponibilidades:		
Caixa... ..	102	
Depósitos à ordem	3.715,4	3.817,4
2 — Créditos a curto prazo:		
Clientes	21.033,8	
Outros créditos	1.164,6	22.198,4
3 — Existências:		
Mercadorias	59.251,8	
Proc. comp. em curso	588,9	
Prod. acabados e semi-acab. ...	1.844,2	
Mat. primas, sub. e de cons. ...	15.633,9	
Proc. comp. em curso	333,3	77.652,1
4 — Créditos a médio prazo ...	1.796,8	
5 — Imobilizado técnico	24.374,5	
Activo total		129.839,2
Passivo:		
6 — Débitos a curto prazo		50.627,3
7 — Débitos a médio e longo prazos ...		9.515,2
8 — Situação líquida:		
Financiamento básico... ..	10.533	
Capital estatutário	14.000	
Reservas	30.990,6	
Resultados	14.450,4	
	69.964	
Deduções à sit. líquida	(402,3)	
Aumento à sit. líquida	135	69.696,7
		129.839,2

QUADRO DE COMPARAÇÃO DE BALANÇOS SUCESSIVOS
ULTIMOS «TRÊS ANOS»

ACTIVO	1982	1983	1985	%	%	%
Disponível ...	1 228	2 221	3 817,4	1,2	2	3,0
Realização a c. prazo...	13 946	25 343	22 198,4	13,3	22,6	17,1
Valores exploração	86 415	62 186	77 652,1	82,2	55,4	59,8
Capital circulante ...	101 589	89 750	103 667,9	96,7	80	79,9
Realização a médio prazo	—	2 723	1 796,8	—	2,4	1,4

Imobilização técnico ...	3.433	19.788	24.374,5	3,3	17,6	18,7
	3.433	22.511	26.171,3	3,3	20	20,1
Activo total.	105.022	112.261	129.839,2	100	100	100
Passivo e situação líquida:						
Exigível a curto prazo... ..	48.088	35.104	50.627,3	45,8	31,1	39
Exigível a longo prazo... ..	13.670	13.981	9.515,2	13	12,4	7,3
Passivo... ..	61.758	49.085	60.142,5	58,8	43,7	46,3
Capital próprio... ..	43 566	63.919	69.964	41,5	56,9	53,9
Deduções à Sit. líquida... ..	(302)	(743)	(402,3)	(0,3)	(0,6)	(0,3)
Aumentos à lit. líquida... ..	—	—	135	—	—	0,1
Situação líquida	43 264	63 176	69 696,7	41,2	56,3	53,7
Passivo e situação líquida	105 022	112 261	129 839,2	100	100	100
Capital permanente ...	56 934	77 157	79 211,9	54,2	68,7	61
Fundo maneo líquido... ..	53 501	54 646	53 040,6	50,9	48,7	40,9

VALOR DOS RÁCIOS — COMPARAÇÃO
DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

	1982	1983	1984
Rentabilidade do capital próprio:			
Antes de impostos... ..	41,4%	29,3%	30%
Depois de impostos... ..	34,1%	16,08%	20,07%
Rentabilidade das vendas... ..	20,8%	16,67%	17,18%
Rotação dos capitais próprios... ..	2	1,8	1,8
Liquidez geral	2,07	2,56	2,05
Tesouraria... ..	0,29	0,79	0,51
Prazo médio de recebimentos... ..	1,8	2,5	2,06
Prazo médio de pagamentos	4,3	5	4,5
Rotação dos stocks	1	1,2	1,04
Solvabilidade:			
Em relação ao activo	0,412	0,563	0,537
Em relação ao passivo	0,701	1,287	1,159

ANÁLISE ECONÓMICA

Verificou-se uma ligeira alteração na estrutura económica da Empresa, já atrás justificada, mas pela análise dos rácios de rentabilidade se constata uma sensível melhoria em relação a 1983.

ANÁLISE FINANCEIRA

Os rácios financeiros embora com uma ligeira degradação em relação a 1983, permanecem a um bom nível.

Pela análise, quer no quadro comparativo de balanços, quer dos rácios, se verifica que a origem dessa ligeira degradação se encontra no aumento, não só dos valores de exploração como das imobilizações, alterando a estrutura do activo como também pelo aumento do exigível a curto prazo, pela contrapartida desses valores e distribuição de lucros afectando o capital próprio.

CONCLUSÃO

Da sucinta apreciação do balanço se conclui que, apesar de se terem ido buscar fundos aos lucros e aos valores correntes para aplicação em imobilizações, absolutamente necessárias e na distribuição de lucros ao tesouro, cerca de 80 mil e tal contos, a Empresa continua a evoluir favoravelmente.

Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos — E. P., EMPROFAC, na Praia, 31 de Março de 1985. — O director-financeiro, *Alberto Melo Monteiro Coutinho*, técnico de contas.

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1984

1982	1983	Activo	Activo bruto	Provisões amort. e reint.	Activo líquido	1982	1983	Passivo	Passivo e sit. líquida
		Disponibilidades:						Débito a curto prazo:	
90	103	Caixa...	102 000\$00		102 000\$00	684.6	488.5	Clientes c/adiantamentos ...	494 648\$50
1.137.7	2.120.9	Depósitos à ordem ...	3 715 461\$23		3 715 461\$23	3.087.1	798	Fornecedores c/correntes ...	6 864 917\$62
1.227.7	2.220.96		3 817 461\$23		3 817 461\$23	10.931.8	2.565.5	Fornecedores c/letra a pag.	8.029 380\$02
13.338.5	24.131.9	Créditos a curto prazo:				25.487.9	17.989.2	Empréstimos bancários ...	17 088 675\$00
		Clientes c/correntes ...	30 431 411\$16	1 217 256\$44	29 214 154\$66	630.9	391.3	Sector público estatal ...	4 314 358\$90
		Clientes c/letras ...	720 000\$00		720 000\$00			Estado conta Dividendos ...	8 405 772\$60
5.5	1.6	Fornecedores c/correntes ...	165\$83		165\$83	1.321.9	1.190.5	Credores diversos... ..	33 504 489\$94
12	11	Empréstimos concedidos ...	296 030\$00		296 030\$00			Credores por pag.ºs diferidos ...	2 656 835\$29
-1.170.6	2.254	Outros devedores... ..	904 630\$70	36 185\$23	868 445 47	3.151	8.480	Prov. p/imp. s/lucros ...	6 508 230\$10
14.526.6	26.398.5		32 352 237\$63	1 253 441\$67	31 098 765\$96	5.295.2	31.903.5		87 847 007\$97
76.981.8	51.862.1	Existências:						Débitos a longo prazo:	
877.8	993.8	Mercadorias	87 406 117\$66		87 406 117\$66			Banco de Cabo Verde	13 655 649\$70
9.240.9	662.5	Mercadorias em trânsito ...	242 964\$90		242 964\$90	17.147.7	17.670.2		
	45.2	Processos de merc. em curso..	588 909\$59		588 909\$59			Total do passivo	101 502 657\$67
	7.294.4	Produtos acab. em trânsito ...	26 919\$96		26 919\$96	62.442.9	49.573.7		
	142.7	Mat. primas sub. e de consumo..	15 633 946\$05		15 633 946\$05			Situação líquida — Capital:	
	832.6	Processos de mat. primas em c	333 274\$59		333 274\$59			Financiamento básico	10 553 028\$32
	869.7	Produtos acabados... ..	4 580 731\$08		4 580 731\$08	476	10.553	Capital estatutário	14 000 000\$00
	1.4	Processos de fab. em curso ...	1 163 973\$67		1 163 973\$67	14.030	14.000		24 553 028\$32
87.100.50	62.674.4	Mat. primas em trânsito ...	09 976 837\$50		09 976 837\$50			Reservas:	
	2.807.2	Créditos a médio prazo:						Reserva geral... ..	2 941 093\$00
		Clientes	1 871 677\$20	74 867\$09	1 796 810\$11		2.941	Reserva p/fundo invest.º	1 470 546\$51
		Imobilizações corpóreas:					1.470.5	Reserva p/fins sociais	2 572 539\$19
		Edifícios e outras const. ...	7 472 722\$00	298 908\$88	7 173 813\$12			Reservas especiais	3 333 030\$01
43.9	10.294.2	Equip. básico e out. máquinas..	10 582 983\$69	3 073 639\$09	7 382 031\$60			Reservas livres	20 643 395\$16
700.5	53.9	Ferramentas e utensílios ...	69 921\$50	41 728\$60	27 592\$90		20.643.4		30 960 603\$87
2.621.9	1.503.5	Mat. de carga e transporte ...	3 029 271\$00	838 239\$71	2 191 031\$29			Resultados líquidos:	
	4.333.1	Equip. adm. soc. e mob. diversos.	5 329 240\$19	2 678 620\$34	2 777 932\$76			Resultados corrente do exer. ...	20 873 067\$17
	14.4	Taras vasilhames	75 498\$50	14 736\$55	60 761\$95			Resultados extras do exer. ...	325 659\$01
29.1	24.6	Outras imob. corpóreas	24 692\$70	22 338\$05	2 254\$65	23.796	53.643.9	Resultados exerc. anteriores ...	411 227\$25
3.395.4	16.224.3		26 584 229\$49	6 968 211\$22	19 616 018\$27			Resultados antes impostos	20 958 635\$41
		Imobilizações incorpóreas:						Provis. p/impostos s/lucros... ..	6 508 230\$10
392	392	Trespases	391 961\$40	78 392\$26	313 569\$14		17.255.5		
285.7	285.7	Gastos de inst. e expansão ...	189 356\$20	116 206\$41	73 149\$79		1.387.2	Resultados depois impostos ...	14 450 405\$31
677.7	677.7		681 317\$60	194 598\$67	386 718\$93		112.7		
1.119.6	7.216.6	Imobilizações em curso:				22.922	18.755.40	Total da situação líquida ...	69 964 037\$50
		Obras em curso		4 444 855\$00	4 444 855\$00	3.151	8.480		
		Custos antecipados:				19.771	10.275.4		
115	107.6	Despesas antecipadas							
83.8	82.7	Conservação plurienal... ..	14 798\$85		14 798\$85				
27	532	Outros custos plurienais	314 429\$32		314 429\$32				
225.8	722.3		329 228\$17		329 228\$17				
583.4	1.139.7	Total de provisões		1 326 308\$76					
1.683.1	4.309.3	Total de amortizações		7 162 809\$89					
2.263.5	5.449								
105.009.8	113.493	Total do activo	179 957 813\$81	8 491 118\$65	171 466 695\$17	106 009.8	113.493		171 466 695\$17

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1984

Existências iniciais:				Venda de mercadorias e produtos:				
Mercadorias	53 661 056\$82			Por grosso				
Mat. primas sub. e de consumo ...	7 295 713\$49	60 956 770\$31		Mercadorias	62 749 036\$77	205 712\$70	62 544 324\$07	
Compras:				Produtos acabados... ..	5 646 437\$43	1 144\$00	5 645 293\$43	
Mercadorias	105 720 539\$89				-68 395 474\$20	206 856\$70	68 188 617\$50	
Mat. primas sub. e de consumo ...	12 249 552\$67	117 970 092\$66		A retalho:				
Diferença nas vendas por grosso às Farmácias e postos de venda ...		(8 667 881\$83)		Mercadorias	42 864 976\$72			
Existências finais:				Produtos acabados... ..	669 203\$88		43 534 180\$60	111 722 798\$10
Mercadorias	88 237 992\$15			Variação de produção:				
Mat. primas sub. e de consumo ...	15 967 220\$64	104 205 212\$79		Existências finais:				
Custos das exist. vendas e consumidas:				Produtos acabados... ..	4 530 731\$08			
Mercadorias	62 475 722\$83			Produtos em trânsito	26 919\$96			
Mat. primas sub. e de consumo ...	3 578 045\$52	66 053 768\$35		Produtos e trab. em curso ...	1 163 973\$67		5 771 624\$71	
Sub-contratos... ..	138 000\$00			Existências iniciais:				
Fornecimentos e serv. de terceiros.	6 077 532\$33			Produtos acabados... ..	802 637\$76			
Impostos indirectos	640 499\$40	6 856 031\$73	72 909 800\$08	Produtos em trânsito	45 239\$96			
Despesa com o pessoal	14 965 800\$80			Produtos e trab. em curso ...	869 721\$64		(1 717 599\$36)	
Despesas financeiras... ..	2 854 516\$45			Aumento/redução de produção:				
Outras despesas e encargos	507 295\$62	18 327 612\$87		Produtos acabados... ..	3 778 093\$32			
Amort. e reintegrações do exercício.	3 722 396\$56			Produtos em trânsito	(18 320\$00)			
Provisões... ..	188 652\$48	3 911 049\$04	22 238 661\$91	Produtos e trab. em curso ...	294 253\$03		4 054 025\$35	
Resultados extraor. do exercício ...		480 838\$15	95 148 461\$99	Subsídio destinado à exploração	141 943\$20			
Resultados de exerc. anteriores ...		8 889 850\$81	9 370 673\$96	Receitas suplementares... ..	1 300\$00		143 243\$20	4 197 269\$55
Provisões para impostos e lucros ...			6 508 230\$10	Outras receitas... ..			101 462\$51	115 920 066\$65
Resultados líquidos			14 450 405\$31	Ganhos extraordinários do exercício			155 169\$14	116 021 529\$16
			125 477 776\$36	Ganhos de exercício anteriores			9 301 078\$06	9 456 247\$20
								125 477 776\$36

EMPROFAC.—Praia, 31 de Março de 1986.—O responsável de contabilidade, *Maria de Monte Lima*.—O director financeiro, *Alberto Melo Monteiro Coutinho*.—O director-geral, *Judith da Cunha Ferro Ribeiro Oliveira Lima*.

Demonstração de resultados líquidos por sectores em 31 de Dezembro de 1984

	Síde	Delegação	F.H.P.	F. H. S. V.	P. V. A.	P. V. E.	P. V. Fogo	Laboratório	P. V. R. G	Totais
Existência inicial:										
Em armazém...	27 094 388\$55	20 686 096\$50	1 446 295\$27	1 198 708\$40	327 097\$04	825 452\$98	257 034\$24	7 294 360\$07		59 156 443\$06
Em trânsito...	33 263\$40	557 317\$00				271 119\$00	132 074\$00	1 353\$42		995 126\$82
Proc. em curso...	662 522\$63	142 677\$80								805 200\$43
Compras:	40 080 854\$49	31 304 400\$84	11 046 753\$96	11 298 536\$38	2 667 779\$97	4 686 644\$60	2 071 523\$19	12 249 552\$67	2 541 905\$26	117 970 092\$66
Dif. vendas por grosso:			(2 928 709\$61)	(2 825 200\$49)	652 707\$42)	(1 247 922\$06)	(519 397\$63)		(493 944\$62)	(8 667 881\$83)
Existências finais:										
Em armazém...	46 132 333\$94	35 013 412\$68	1 642 352\$08	1 827 496\$60	569 625\$18	1 133 801\$82	432 224\$96	15 633 946\$05	654 870\$40	103 040 063\$71
Em trânsito...	27 855\$10			22 143\$30			90 657\$60		102 308\$90	242 964\$90
Proc. em curso...	213 249\$05	375 660\$54						333 274\$59		922 184\$18
Custo das existências vendidas e consumidas	21 497 590\$99	17 301 418\$92	7 921 987\$54	7 844 545\$69	1 772 544\$41	3 428 502\$70	1 418 351\$24	3 578 045\$52	1 290 781\$34	66 053 768\$35
Diferença cu.to armazém			2 928 709\$61	2 825 200\$49	652 707\$42	1 247 922\$06	519 397\$63		493 944\$62	8 667 881\$83
Subcontratos ...								138 000\$00		138 000\$00
Fornecimentos e serv. terc.os ...	2 063 892\$54	1 256 772\$70	220 360\$90	187 186\$46	116 314\$50	311 898\$50	309 069\$80	1 499 886\$98	112 149\$95	6 077 532\$33
Impostos indirectos ...	221 640\$74	261 819\$44	58 725,40	40 914,94	4 830\$20	44 907\$39	5 690\$29		1 971\$00	640 499\$40
Despesas com o pessoal	3 928 923\$06	3 848 142\$68	1 548 733\$61	1 418 141\$01	584 994\$51	668 627,01	442 317\$31	2 154 634\$50	371 286\$51	14 965 800\$80
Despesas financeiras ...	1 655 329\$50	1 156 492\$00	24 009\$00	15 534,50	380\$00	332\$00	340\$00	512\$90	1 586\$55	2 854 516\$43
Outras despesas e encargos...	274 489,10	56 677\$70							370\$00	507 295\$62
Sub-total (I) ...	29 641 866\$53	23 881 323\$44	12 702 526\$06	12 331 523\$09	3 131 771\$04	5 702 189\$66	2 695 166\$27	7 546 838\$72	2 272 089\$97	99 905 294\$78
Amort. e reint. do exercício...	1 006 355\$51	441 486\$82	77 122\$96	61 613\$36	12 545\$02	3 933\$31	8 781\$90	2 052 032\$27	58 525\$41	3 722 305\$56
Provisões do exercício	188 652\$48									185 652\$30
Sub-total (II) ...	1 195 007\$99	441 486\$82	77 122\$96	61 613\$36	12 545\$02	3 933\$31	8 781\$90	2 052 032\$27	58 525\$41	3 911 048\$80
Total dos custos ...	30 836 874\$52	24 322 810\$26	12 779 649\$02	12 393 136\$45	3 141 316\$06	5 706 122\$97	2 703 948\$17	9 598 870\$99	2 330 615\$38	103 816 343\$89
Vendas de merc. e produtos ...	33 341 499\$97	29 201 824\$10	14 542 206\$83	14 300 131\$30	3 203 187\$92	5 997 174\$63	2 478 644\$34	6 314 497\$31	2 343 631\$70	111 722 730\$10
Diferença n/vendas p/grosso ...	5 348 736\$72	3 319 145\$11						4 054 025\$35		8 667 881\$90
Variação de produção...										4 054 025\$35
Subsídios dest. à exploração ...								141 943\$20		141 943\$20
Receitas suplementares			1 300\$00							1 300\$00
Outras receitas ...								101 462\$51		101 462\$51
Result. extras do exercício...	(100 231\$28)	(206 827\$99)		0\$40			0\$50	(18 600\$64)		(325 659\$00)
Resultados exerc. anteriores ...	245 216\$35	(68 349\$87)	80 037\$55	(16 956\$55)	(525\$70)	(4 233\$50)	(5 233\$30)	181 272\$27		411 227\$25
Total dos proveitos...	38 835 221\$76	32 245 791\$35	14 623 544\$38	14 283 175\$15	3 202 662\$22	5 992 941\$13	2 473 411\$54	10 774 600\$00	2 343 631\$70	224 774 979\$23
Resultados antes impostos ...	7 998 347\$24	7 922 981\$09	1 843 895\$36	1 890 038\$70	58 346\$16	286 818\$16	(230 536\$63)	1 175 729\$01	13 016\$32	20 958 635\$41
Impostos s/lucros ...	2 548 768\$56	2 548 768\$56	564 277\$19	564 277\$19	134 015\$83	134 015\$83	14 106\$94			6 506 230\$40
Resultados depois impostos ...	5 449 578\$63	5 374 212\$53	1 279 618\$17	1 325 761\$51	(75 669\$67)	152 802\$33	(244 643\$57)	1 175 729\$01	13 016\$32	14 450 405\$81

Demonstração de resultados extraordinários do exercício — 1984

Débitos			Créditos		
Multas e outras pen. legais			Outros ganhos extraordinários ...		
Multas fiscais	198 628\$80		Ganhos anor. em existências... ..	84 807\$54	
Multas não fiscais	207 775\$10		Mais valia em imob. corp.	34 000\$00	
Outras penalidades	220\$00	406 623\$90	Diferença de câmbios	20 982\$14	
Outras perdas extraordinárias ...			Ganhos extras não especific... ..	15 378\$46	155 169\$14
Perdas anormais em existências ...	23 351\$03				
Menos valia em imob. corp.... ..	49 058\$25				
Diferença de câmbios	1 794\$97	74 204\$25			
Resultados Ext. do Exercício ...		(325 659\$01)			
		155 169\$14			155 169\$14

EMPROFAC — Praia, 31 de Março de 1985. — O responsável de contabilidade *Maria de Monte Lima*. — O director financeiro, *Alberto Melo Coutinho*. — O director-geral, *Judith da Cunha F. R. O. Lima*.

Demonstração de Resultados de exercício anteriores

Débitos		Créditos	
Impostos sobre lucros	8 581 241\$50	Utilização de prov. p/imp. s/lucros	8 478 770\$00
Outras perdas imputáveis a exercícios anteriores.	308 609\$31	Excesso de prov. p/imp. s/lucros	1 230\$00
Res. de exercícios anteriores	411 227\$25	Outros ganhos imputáveis a exercícios anteriores.	821 078\$06
Totais	9 301 078\$06	Totais	9 301 078\$06

EMPROFAC — Praia, 31 de Março de 1985. — O responsável de contabilidade *Maria de Monte Lima*. — O director financeiro, *Alberto Melo Coutinho*. — O director-geral, *Judith da Cunha F. R. O. Lima*.

Mapa comparativo de balanço de 1983 e 1984

	1984		1983		Variações			1984		1983		Variações	
	Activo	Passivo e sit. liq.	Activo	Passivo e sit. liq.				Activo	Passivo e sit. liq.	Activo	Passivo e sit. liq.		
GRUPO I							GRUPO II						
Disponibilidades:							Provisões:						
Caixa	102		100		2		Para cobranças duvid.	1.328,3		1.139,7		188,6	
Depósitos à ordem	3.715,5		2.120,9		1.594,6		Para imp. s/lucros	6.508,2		8.480	1.971,8		
	3.817,5		2.220,9		1.596,6			7.836,5		9.619,7	1.971,8		188,6
Créditos a curto prazo:							Créditos a médio prazo:						
Cientes c/correntes	30.431,4		24.132		6.299,4		Cientes	1.871,7		2.807,2		935,5	
Cientes c/letras	720		1,6		720	1,4	Débito a médio prazo:						
Forneced. c/correntes	0,2		11				Empréstimos bancários... ..	13.655,6		17.670,2	4.014,6		
Empréstimos concedidos	296		2.254		285								
Outros devedores	904,6		107,6		1.349,4	107,6	Imobilizações:						
Despesas antecipadas							Corpóreas	26.584,2		16.224,3	10.359,9	96,4	
	32.352,2		26.508,2		7.304,4	1.458,4	Incorpóreas	581,3		677,7	2,9	2.771,7	
Débitos a curto prazo:							Em curso	4.444,9		7.216,6			
Cientes c/adiantem.	494,6		488,5		6,1		Conservação plurienal	1.213,8		1.211	10.362,7	2.868,1	
Fornec. c/correntes	6.864,9		798		6.066,9			32.824,2		25.329,6		3.141,9	
Fornecedores c/letras	8.029,1		2.565,5		5.463,6		Amortização e reinteg.	8.047,4		4.905,5			
Empréstimos Bancários	17.068,7		17.999,2		920,5		Capital, reservas e						
Sector público estatal	4.314,4		391,9		3.922,6		Resultados transitados:						
Credores diversos	33.504,5		1.190,5		32.314		Capital	14.000		14.000			
Receitas antecipadas	2.656,8				2.656,8		Reservas leg. e estatal	6.984,2		6.470,4		513,8	
Estado c/dividendos	8.405,7				8.405,7		Reservas especiais	3.333,1				3.333,1	
	81.338,8		23.423,5		920,5	58.835,8	Reservas livres	20.643,4		20.643,4			
Existências							Resultados transitados	1.977,1		1.977,1	1.977,1		
Mercadorias em armazém	91.333,6		51.862,1		39.471,5		Financiamento básico	10.553		10.553			
Mercadorias em trânsito	243		993,8		750,8			55.513,7		53.643,9	1.977,1	3.846,9	
Processos em curso	922,1		805,2		116,9		Resultados do exercício:	14.450,7		10.275,		4.174,9	
Produtos acabados	653,3		802,6		149,3		Total dos grupos I e II ...	180.842,4	180.542,4	119.536,3	119.536,	76.369,9	76.369,9
Prod. e trab. em curso	1.164		869,7		294,3								
Produtos em trânsito	26,9		45,2		18,3								
Matérias primas	15.633,9		7.294,4		8.339,5								
Mat. primas em trânsito			1,4		1,4								
	109.976,8		62.674,4		48.222,2	919,8							

Mapa de origem e aplicação de fundos

EXERCÍCIO DE 1984

Origem dos fundos			Aplicação dos fundos		
Internas:			Distribuição:		
Resultados líquidos... ..	14.450,4		For aplicação de resultados	8.405,7	8.405,7
Amort. e re.nl. do exercício	3.722,4		Movimento financeiros a médio e longo prazo:		
Variação de provisões	(1.783,2)	16.389,6	Redução dos débitos a médio prazo	4.014,6	4.014,6
Externas:			Investimentos:		
Movimentos financeiros a médio e longo prazo			Edifícios	456,5	
Redução de créditos a médio prazo	935,5	935,5	Equipamento básico	288,3	
Desinvestimentos:			Material de transporte... ..	2.431,1	
Material de transporte... ..	525,1	525,1	Ferramenta e utensílios	16,0	
Redução dos fundos circulantes:			Equipamento adm.º social e mob. div	996,1	
		3.170,8	Taras e vasilhame	61,1	
			Imobilização incorpóreo	103,8	
		21.020,5	Obras em curso	4.244,5	
			Conservação plurienal	2,8	8.600,2
					21.020,5

EMPROFAC — Praia, 31 de Março de 1985 — O director financeiro, *Alberto Melo Monteiro Coutinho*. — O director-geral, *Judith da Cunha F. R. O. Lima*.

Variação dos elementos dos fundos circulantes

EXERCÍCIO DE 1984

Activas			Passivas		
Aumento das existências:			Diminuição de existência:		
Mercadorias em armazém... ..	39.471,5		Mercadorias em trânsito	750,8	
Processos em curso	116,9		Produtos em trânsito	18,3	
Produtos e trabalhos em curso	294,3		Mat. primas em trânsito	1,4	
Matérias primas	8.339,5	48.222,2	Produtos acabos	149,3	919,8
Aumento dos créditos a curto prazo:			Redução dos créditos a curto prazo:		
Clientes c/correntes	6.299,4		Fornecedores c/correntes	1,4	
Empréstimos concedidos	285		Outros devedores	1.349,4	
Clientes c/letras	720	7.304,4	Despesas antecipadas	107,6	1.498,4
Redução dos débitos a curto prazo:			Aumento dos débitos a curto prazo:		
Empréstimos bancários	920,5	920,5	Fornecedores c/correntes	6.066,9	
Aumento de disponibilidades:			Fornecedores c/letras	5.463,6	
Caixa	2		Clientes c/adiantamentos	6,1	
Depósitos a ordem	1.594,3	1.596,6	Sector público estatal	3.922,6	
Redução dos fundos circulares ...			Credores diversas	32.314	
		3.170,3	Receitas antecipadas	2.656,8	
			Estado c/dividendos	8.405,8	58.835,8
		61.214			61.214

EMPROFAC — Praia, 31 de Março de 1985. — O responsável de contabilidade, *Maria de Monte Lima*. — O director financeiro, *Alberto Melo Monteiro Coutinho*. — O director-geral, *Judith da Cunha F. R. O. Lima*.